

Lei nº. 769 de 19 de abril de 2007.

*"Autoriza o Executivo Municipal fazer doação de terreno de propriedade do Município à Igreja Evangélica Assembléia de Deus do Nordeste Goiano".*

**UITER GOMES DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO NORDESTE GOIANO, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.856.361/0001-00, com sede na Cidade de Monte Alegre de Goiás, o lote nº. 1, da quadra 2A, no Setor Cidade Alta, com área de terra de 485,61 m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados).

**Art. 2º.** A área objeto desta doação destina-se à construção da sede da Congregação da referida Igreja, nesta cidade, com ônus total para a Entidade, observando-se os seguintes critérios:

I – não poderá exceder a 06 (seis) meses o início da construção, contados a partir da assinatura do ato da doação;

II – não poderá exceder a 02 (dois) anos a conclusão da obra, contados da data da doação.

**Parágrafo único.** O não cumprimento de qualquer dos incisos deste art. implica reversão automática da área ao patrimônio do Município, sem necessidade de qualquer comunicado oficial, não havendo também ressarcimento para a Entidade por qualquer benfeitoria realizada na área.

**Art. 3º.** Fica revogada a Lei nº. 734/04, de 31.12.2004.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 19 dias do mês de abril de 2007.

  
**Uiter Gomes de Araújo**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO

**Certidão:**  
Registrado em livro próprio, afixado no Placard de publicidade. Data Supra.